



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

8ª ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DO ENVELOPE 2 (PROJETO DE VENDAS)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, Portaria nº 86/2024/SUPEL-CI de 22.10.2024**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder com a divulgação do resultado da análise dos documentos dos interessados (habilitação), relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0029.049642/2023-93**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**. Procedimento tomado em relação ao envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): abertura e julgamento, conforme item 6.3.2. do edital. Procedimento tomado em relação ao envelope 02 (PROJETO DE VENDAS – PROPOSTA): abertura, conferência e visto da comissão e envio para a Secretaria de Educação para análise e julgamento, conforme item 6.4 do edital.

**I - DA ABERTURA DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão.

**II - DOS DECLARADOS HABILITADOS (ENVELOPE 01) PELA COMISSÃO ESPECIAL E ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE VENDAS (ENVELOPE 02) PELA SEDUC:** Na oportunidade, foram analisados e declarados HABILITADOS com relação aos documentos exigidos para Habilitação (Envelope 01) o seguinte participante:

| PARTICIPANTE  | CNPJ OU CPF  |
|---|--------------|
| Agricultora Familiar Individual: <b>CLAUDIA LUCIANA MOURA</b> | 390.*****-20 |

Dos quais apresentaram os seguintes apontamentos:

**1) Proponente com pendência:**

a) Agricultora Familiar Individual: **CLAUDIA LUCIANA MOURA (0053881046)**.

**Apresenta proposta de Projeto de venda com valor de R\$ 41.816,32, valor superior ao permitido para a comercialização de fornecedores individuais para o PNAE, que é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por PRONAF/DAP, conforme descrito no item 9.3 do Edital de Chamada Pública.**

Para os demais documentos apresentados, segue conforme os requisitos do Edital:

|  |              |                                     |                      |
|--|--------------|-------------------------------------|----------------------|
| Serviço de Inspeção Municipal - <b>SIM</b> , Estadual - <b>SIE</b> ou Federal – <b>SIF</b> (Produtos de origem Animal (iogurte, queijos, galinha caipira, ovos)  | Não exigível | -                                   | -                    |
| <b>Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária</b> (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, café, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, açafraão, castanha do Brasil, macaxeira descascada)   | Exigível     | <b>OK</b><br>CVISA Nº<br>15694/2024 | Macaxeira descascada |
| Prova do Serviço de Inspeção Municipal - <b>SIM</b> , Estadual - <b>SIE</b> ou Federal – <b>SIF</b> ; Guia de Transporte Animal - <b>GTA</b> (Peixe processado)<br><b>Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).</b> | Não exigível | -                                   | -                    |
| Registros de produtos - das Polpas de fruta, emitidos pelo <b>MAPA</b> (Polpas de Frutas)  | Não exigível | -                                   | -                    |
| Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ <b>MAPA – SIF - Polpas Rondônia</b>  | Não exigível | -                                   | -                    |

Possui a Licença sanitária nº CVISA Nº 15694/2024, para Agroindústria Familiar de sua propriedade sob o nome SABOR DA MACAXEIRA, localizada na Rua Esplendor, 4669, Escola de Polícia, Porto Velho - RO, e validade até 23/01/2025.

No mais, informamos que não haverá tempo hábil para sanear desconformidades, visto que o respectivo Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2023/CEL/SUPEL/RO, **perdeu sua vigência, a partir de 19/10/2024.**

Ademais, esta CEL/SUPEL torna público o julgamento dos envelopes 02 (PROJETO DE VENDAS) realizado pela SEDUC/RO, conforme a **8ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02** ID (0054217840), sendo que o proponente Agricultora Familiar Individual: **CLAUDIA LUCIANA MOURA - CNPJ: 44.748.778/0001-59, não atendeu a todos os critérios estabelecidos no Edital encontrando-se INAPTA ao CREDENCIAMENTO, considerando que não haverá tempo hábil para sanear desconformidades, visto que o respectivo Edital de chamamento público, perdeu sua vigência, a partir de 19/10/2024.**

**IV - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata Complementar, pelo Presidente e membros da CEL. Sala das Licitações em Porto Velho - RO, 30 de outubro de 2024, às 09h00min.

Porto Velho, 30 de outubro de 2024.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente – CEL/SUPEL/RO

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**ROBERTA ARROIO**

Membro – CEL/SUPEL/RO

**WANDERLY LESSA MARIACA**

Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 30/10/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 30/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 30/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 30/10/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054249906** e o código CRC **4D379FCB**.